

DECRETO Nº 1.463, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito **adicional suplementar** de **R\$ 498.995,98 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº **867 de 25 de novembro de 2014**;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional **suplementar** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 498.995,98 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões):

200210412200022010	33903900	229.945,48
100110412200012002	31901100	211.500,00
100110927100012006	31901303	57.550,50
TOTAL		498.995,98



Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a **anulação** de créditos da seguinte dotação orçamentária:

100110103100012001	31901100	81.010,00
100110103100012001	31901100	10.000,00
100110103100012001	33903000	19.932,50
100110103100012001	33903600	19.800,00
100110103100012001	33903900	500,00
100110103100012001	33905200	28.000,00
100110412200012002	33901400	15.000,00
100110412200012002	33903000	37.573,48
100110412200012002	33903600	50.000,00
100110412200012002	33903900	33.630,22
100110412200012002	33904800	12.869,78
100110412200012002	44905200	30.000,00
100110412200012003	44905200	30.000,00
100110412200012004	33903000	5.000,00
100110412200012004	33903600	5.000,00
100110412200012004	33903900	4.680,00
100110412200211005	44905100	40.000,00
100110927100012006	31901314	10.000,00
100111339200222007	33903000	8.000,00
100111339200222007	33903100	8.000,00
100111339200222007	33903600	8.000,00
100111339200222007	33903900	9.000,00
100112781200222008	33903000	8.000,00
100112781200222008	33903100	8.000,00
100112781200222008	33903600	8.000,00
100112781200222008	33903900	9.000,00
	TOTAL	498.955,98

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito